

**Ata nº. 354 de 13/03/2017 – Conselho Deliberativo do CANOASPREV.**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões do CANOASPREV, localizada na Rua Inconfidência nº. 817, 3º. andar, Canoas/RS, reuniram-se em reunião extraordinária os membros que compõem Conselho Deliberativo do CANOASPREV. Titulares: José Hermeto Lagranha, César Natal Cemin, Monir Silva Saldanha e Zoé Lorenço Machado. Com pauta previamente encaminhada de Leitura das últimas atas, Eleições dos Conselhos do Canoasprev 2017 e assuntos gerais. Iniciou-se com o Presidente encaminhando a leitura das atas anteriores de números 349, 350, 351, 352 e 353. As mesmas foram lidas e aprovadas. Em seguida o Presidente passou a palavra ao conselheiro Monir que informou que ao analisar a legislação do Regimento Interno do Conselho, verificou que no Art.30. Os cargos de primeiro, segundo e terceiro escalões (Secretários, Secretários Adjuntos e Diretores) da Administração Municipal Direta, Indireta e Poder Legislativo Municipal não são acumuláveis com o mandato de conselheiro. Parágrafo único: Será concedida licença, por tempo indeterminado, para o membro do Conselho Deliberativo que seja nomeado para cargo em qualquer esfera do governo municipal. E também conforme orientação técnica do IGAM nº. 4.539/2013 que versa sobre este assunto. Neste sentido os conselheiros encaminham para a Diretoria Executiva para que sejam tomadas as devidas providências sobre a resolução nº.001 que dispõe sobre o regimento eleitoral para renovação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Canoasprev para o biênio 2017 a 2019 e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, por mim, César Cemin lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada pelos presentes e publicada na página do CANOASPREV.xxx